

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2019-SEMF/PMM firmado em 22/08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.01.137/2019 –  
DAF/SEMF/PMM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – CCL/SEGOV/PMM  
- TÉCNICA E PREÇO - PROCESSO Nº 31.01.283/2017 –  
SEMF/PMM.

ATA Nº 008/2019 – SEMF/PMM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar  
123/06 e Decreto Federal nº 7.892/13.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS –  
SEMF/PMM

CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGEFOTO – PROGRESS –  
CNPJ nº 33.243.686/0001-09

OBJETO: serviços técnicos especializados de engenharia para  
serviços de modernização e reestruturação para a gestão  
tributária, territorial e fiscal municipal, abrangendo:  
desenvolvimento e implantação de sistema municipal  
georreferenciado web de gestão do cadastro multifinalitário,  
implantação de uma rede de referência cadastral, mapeamento  
móvel terrestre 360° e outros serviços correlatos, (Diagnóstico  
organizacional, (01 unid.), Metodologia e Plano de Trabalho (01  
unid.), Rede de Referência Cadastral (80 km²), Imageamento  
móvel terrestre 360° (44.000 unid. imobiliária autônoma) e  
Fornecimento de Licença de Uso permanente de Sistema  
Georreferenciado de Informação Territorial (SIT), incluindo  
aplicativo de coleta em dispositivo móvel, integração com  
sistema tributário e capacitação - Módulos Iniciais (01 unid.),  
Conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – SEMF/PMM  
e Ordem de Serviço para cada produto contido no item 8.1 do  
Projeto Básico.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** A vigência prevista na  
Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato ora aditado fica  
prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a contar de **03/08/2019**  
a **01/10/2019** a execução dos serviços descritos na Ordem  
de Serviços nº 001/2019 – SEMF/PMM, assim como o prazo  
de vigência do Contrato por mais 90 (Noventa) dias a contar  
de **22/08/2019** a **19/11/2019**, nos termos do artigo 57, II da lei nº  
8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalterado o  
escopo geral do contrato e sem acréscimo monetário.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e  
condições previstas no Contrato originário, não alterado pelo  
presente Termo Aditivo.

Macapá – AP, 22/08/2019

  
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 204/2015 - PMM